

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

1. Das condições para a inscrição:

A Associação Brasileira de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização - SOBECC concederá o título de especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico (CC), Recuperação Anestésica (RA) e Centro de Material e Esterilização (CME) a seus sócios efetivos que possam comprovar os seguintes requisitos:

- 1.1. Ter, no mínimo, cinco anos de experiência como enfermeiro nas áreas de CC, RA ou CME.
- 1.2. Estar inscrito há pelo menos cinco anos como enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos.
- 1.3. Ser associado da SOBECC, por **dois anos consecutivos**, estando em pleno gozo de seus direitos.
- 1.4. Estar quite com a anuidade da Associação ano de 2018 e 2019.
- 1.5. O candidato portador de deficiência ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá enviar solicitação à Comissão de Títulos junto aos documentos da inscrição.

2. Dos requisitos para inscrição:

- 2.1. *Curriculum vitae*, construído segundo a sequência sugerida no anexo A.
- 2.2. Cópias (Xerox) encadernadas de todos os documentos citados no *Curriculum vitae*, na ordem sequencial de aparecimento no documento descritivo.
- 2.3. Requerimento específico, fornecido pela SOBECC, em duas vias.
- 2.4. Comprovante de atuação nas áreas de CC, RA ou CME por um período mínimo de **cinco anos**.
- 2.5. Duas fotos 3 x 4 recentes.
- 2.6. Comprovante de pagamento da anuidade da SOBECC de 2018 e 2019.
- 2.7. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição para a prova no valor de **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais).

3. As provas constarão de:

- I. Análise do *curriculum vitae*- peso 4;
- II. Prova objetiva- peso 6

3.1. Análise do *curriculum vitae*: possui **caráter eliminatório**, para a próxima fase (Prova objetiva). Sua avaliação abrangerá toda a atividade profissional no âmbito da prática, ensino e pesquisa nos níveis de

graduação, extensão, pós-graduação e outros. Somente serão consideradas válidas apenas as atividades curriculares que possuam documentação comprobatória.

3.2. Prova escrita: constará de cem questões de múltipla escolha, segundo o programa relacionado no item 06.

3.3. Será aprovado o enfermeiro que obtiver, no mínimo, média ponderada 7,0. A média poderá conter fração centesimal.

3.4. O candidato aprovado será informado pela SOBEC por via postal, e e-mail a partir de 28 de outubro de 2019.

4. Do processo seletivo

4.1 Das inscrições:

4.1.1. As inscrições terão início em **01 de abril de 2019** e término em **03 de maio de 2019**, pelo site www.sobecc.org.br

4.1.2. A documentação deverá ser encaminhada à sede da SOBEC, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 875, 6º Andar conjunto 64- Liberdade, CEP: 01504-001, São Paulo, SP. Tel. (55xx11) 3341-4044/ 2501-1402.

4.1.3. O período para a inscrição na sede da SOBEC será de **01 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019**, sempre das **09h às 13h e das 14h às 17h**, Rua Vergueiro 875 –6º Andar conj. 64

4.1.4. O candidato poderá se inscrever pelo site da SOBEC, utilizando área de inscrição “Título de Especialista”, o pagamento poderá ser realizado no cartão de crédito em 3 vezes sem juros, ou no boleto bancário até 3 de maio 2019.

4.2. Cronograma do concurso

7.1. **De 01 de abril a 03 de maio de 2019** – Período de inscrições, que poderão ser feitas na sede da SOBEC, com cartão de crédito das **11h às 13h** e das **14h às 16h**, ou por via postal, neste caso com postagem até 3 de maio de 2019.

7.2. **De 13 de maio a 28 de junho de 2019** – Análise de *curriculum vitae*, de caráter eliminatório (atenção quanto à forma de apresentação da descrição do currículo e apresentação dos documentos comprobatórios)

7.3. **10 de julho de 2019** – Divulgação da listagem dos candidatos aprovados para a etapa II (prova objetiva).

7.4. **dia 3 de setembro de 2019** – Local a confirmar.

7.6. Não será permitida a entrada do candidato depois das **14h**.

7.7. A prova poderá ser entregue apenas após **duas horas de seu início**.

7.8. A divulgação dos candidatos aprovados no concurso será feita a **partir de 28 de outubro de 2019**, pela SOBECC, por correspondência e endereço eletrônico presente nos documentos de identificação enviados pelo candidato no momento da inscrição.

5. Disposições Gerais

5.1. O candidato poderá se inscrever enviando documentos por via postal, utilizando correspondência registrada, desde que a postagem seja feita até a data limite estabelecida no edital de divulgação das normas para obtenção do título de Especialista

5.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido no regulamento do Concurso para obtenção do título de Especialista pela SOBECC.

5.3. Não haverá restituição da taxa de inscrição sob quaisquer circunstâncias.

5.4. Não serão aceitos pedidos para revisão de provas.

5.5. O candidato reprovado poderá se inscrever nos concursos posteriores.

6. Programa

A prova abordará os temas abaixo relacionados às áreas de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização:

a) Centro Cirúrgico

6.1. Planejamento do ambiente físico do CC.

6.2. Avaliação pré-operatória do paciente, realizada pelo enfermeiro de CC.

6.3. Assistência de Enfermagem ao paciente anestesiado.

6.4. Assistência de Enfermagem ao paciente no período transoperatório, nas diversas especialidades.

6.5. Posicionamento cirúrgico.

6.6. Etapas do ato operatório.

6.7. Fatores relacionados à prevenção e controle de infecções que acometem o paciente cirúrgico.

6.8. Coordenação da assistência de Enfermagem no período transoperatório nas diversas especialidades cirúrgicas.

6.9. Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória.

6.10. Gerenciamento da unidade de CC.

6.11. Prevenção da presença de material orgânico nos instrumentais cirúrgico para prevenção de formação de *bioburden*.

b) Recuperação Anestésica

- 6.12. Planejamento do ambiente físico da RA.
- 6.13. Avaliação do paciente em RA.
- 6.14. Níveis de recuperação do paciente no pós-operatório imediato: Classificação ASA ou demais classificações regulamentadas.
- 6.15. Assistência de Enfermagem prestada ao paciente no período de RA.
- 6.16. Coordenação da assistência de Enfermagem na RA.
- 6.17. Gerenciamento da unidade de RA.

c) Centro de Material e Esterilização

- 6.18. Planejamento do ambiente físico do CME.
- 6.19. Métodos e processos de proteção antiinfecçiosa
- 6.20. Limpeza de artigo odonto-médico-hospitalar.
- 6.21. Desinfecção de material hospitalar.
- 6.22. Acondicionamento de material.
- 6.23. Agentes de Esterilização.
- 6.24. Estocagem/distribuição de artigos cirúrgicos.
- 6.25. Processamento dos endoscópios e videolaparoscópios
- 6.26. Monitoramento do processo de esterilização de artigos críticos.
- 6.27. Processo de Gestão do CME.
- 6.28. Legislação pertinente ao setor CME

d) Aspectos éticos-legais relacionados com as ações do enfermeiro em CC, RA e CME.

e) Educação permanente e investigações nas áreas CC, RA e CM

**Comissão SOBEC Nacional
Prova de Obtenção do Título de Especialista – Fevereiro de 2019**